

**FÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº023/2018-SEEL, 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando Art. 74, da lei nº 5.810/94,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
2015358/ 1	COSMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2017-2018	01 A 30/03/2018
54190570/ 2	MARCIA CRISTINA DA SILVA REIS	2016-2017	01 A 30/03/2018
5900907/ 2	JOAO BATISTA GOMES FILHO	2017-2018	01 A 30/03/2018
5911152/ 3	ALEXANDRA LEMOS MARTINS	2017-2018	01 A 30/03/2018

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 06 DE FEVEREIRO DE 2018

**RENILCE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO NICODEMOS LOBO**

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 278944**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TURISMO**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA 051/2018/GEPS/SETUR**

CONSIDERANDO os termos do Processo 2017/550656 CONSIDERANDO O Decreto 870 de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta 658/SEAD de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública. RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARIA PEREIRA DE SOUSA, mat 2014157/ 1, Técnica de Planejamento e Gestão em Turismo, para fiscalizar o TERMO DE FOMENTO. 001/2018-SETUR, celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo- SETUR e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA IMPÉRIO DE SAMBA QUEM SÃO ELES. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 278699**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 050/2018/GERH/SETUR**

CONSIDERANDO os termos do processo 2018/55551.RESOLVE: Conceder 14,5 a CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA mat: 5080525/2 Diretora de Produtos Turísticos. OBJ: Operacionalização do centro visando o agendamento e realização de eventos no Centro Carajás de Eventos, de Marabá. DESTINO: Marabá – PA PERÍODO: 16/02 a 02/03/2018 ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA ordenador de Finanças

**Protocolo: 278689**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 052/2018/GEPS/SETUR  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO**

CONSIDERANDO Os termos do processo 2017/550656 RESOLVE: Designar Comissão de Monitoramento que tem por objetivo acompanhar e monitorar o Termo de Fomento Nº 001/2018 firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo e a Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Império Quem São Eles.

	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1	Rosilene da silva basto	5905274/ 1	Monitor
2	Ivaldo das dores silva	57201099/ 2	Monitor
3	Reginaldo José pereira paiva	57213069/ 1	Monitor

ALBINO BARBOSA Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 278709**

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA NDDH- 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Coordenadora do NDDH em conjunto com o Coordenador do NUDEC, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição essencial à justiça, a promoção dos *direitos humanos*, e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita a todos os necessitados, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º80/1994;

**CONSIDERANDO** que é objetivo da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito, e a prevalência e efetividade dos direitos humanos, conforme art.3º-A da Lei Complementar Federal n.º80/1994;

**CONSIDERANDO** que é função institucional da Defensoria Pública a prestação de orientação jurídica e o exercício da defesa de todos os necessitados; a promoção de solução extrajudicial dos conflitos; a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico; a promoção de ação civil pública e todas as espécies de ações capazes e propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes; o exercício da defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, nele se incluindo os indígenas, nos termos da legislação federal pátria acima mencionada;

**CONSIDERANDO** que as funções institucionais da Defensoria Pública podem ser exercidas inclusive contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público, conforme preceitua o §2º do art.4º da Lei Complementar Federal n.º80/1994;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus e instâncias, judicial e extrajudicialmente, dos direitos e interesses individuais e coletivos dos necessitados, de forma integral e gratuita, na forma do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública tem legitimidade para propor Ação Civil Pública e instaurar inquérito civil para este fim (Art. 5º, II e art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei no 7.347/1985);

**CONSIDERANDO** a necessidade de confluir elementos fáticos, a fim de constatar a veracidade das reclamações apresentadas à Defensoria Pública, bem como a viabilizar uma atuação institucional no âmbito coletivo;

**CONSIDERANDO** que a missão institucional da Defensoria Pública perpassa primeiramente pela solução amigável dos conflitos, de sorte que a veracidade de tais informações poderá subsidiar eventual Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei no 7.347/1985;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CSDP Nº 148, DE 25 DE MAIO DE 2015, que cria e estabelece o processamento do Procedimento Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva (PAPATC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, para fins de uniformização e otimização das atividades institucionais.

**CONSIDERANDO** a recente denúncia de óbito de um encarcerado na Central de Triagem da Cremação por meningite bacteriana que ocasionou a suspensão dos atendimentos jurídicos em toda unidade, bem como a existência de inúmeros casos de deficiência na prestação do serviço de saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva (PAPATC) 01 de 01 de fevereiro de 2018, tendo como objeto a averiguação do descumprimento do **Plano Nacional e Estadual de Política de Saúde Carcerária no Estado do Pará, bem como a apuração de possível violação de Direitos Humanos no que se refere à promoção, prevenção e assistência à saúde da população carcerária.**

Art. 2º - Designar a servidora YANCA DE CASSIA LOPES SALES, matrícula n. 5916805, para auxiliar nos tramites deste procedimento.

Art. 3º - Comunique-se a Defensoria Pública Geral, no prazo de dois dias, com o encaminhamento da presente portaria; e aos Defensores Públicos atuantes na defesa criminal (provisórios e condenados) para que tomem conhecimento da abertura do presente procedimento e para que passem a encaminhar ao NDDH informações sobre situações de ausência ou deficiência na assistência a saúde que estejam atuando, visando o entabulamento dos dados contendo: Identificação do preso (incluindo número Infopen), Localização: unidade de encarceramento, Problema de saúde enfrentado e Tratamento necessário.

Art. 4º - Dada a urgência, oficie-se em 24 horas a Vigilância Epidemiológica Municipal e a SUSIPE para aferir as condições do Centro de Triagem da Cremação em relação à ocorrência de óbito por meningite bacteriana.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**JULIANA ANDREA OLIVEIRA**

Defensora Pública do Estado do Pará

Coordenadora do NDDH

**ANDRÉ PEREIRA MARTINS**

Defensor Público do Estado do Pará

Coordenador do NUDEC

**Protocolo: 278848**

**PORTARIA Nº. 006/2018-GAB/DPG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Nomear a Defensora Pública SILVIA GOMES NORONHA PENAFORT, matrícula nº. 55589185, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 09 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se. Publique-se.

**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 278941**

**PORTARIA Nº. 038/2018-GAB/DPG, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando necessidades institucionais no âmbito desta Defensoria Pública quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;

Considerando os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema;

RESOLVE:

Designar os Servidores a seguir relacionados para exercerem atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo Funcional	Vínculo	Matrícula	Perf l de Usuário
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES	517.526.382-04	gabdp@gmail.com	Defensor Público Geral	Efetivo	55588706/ 1	Administrador
ROMULO SANTOS DE MOURA	886.792.682-91	romulo.moura@defensoria.pa.def.br	Auxiliar de Defensoria Pública - Controle Interno	Efetivo	57201721/ 1	Administrador
NORMA SUELY VALENTE RIBEIRO	410.153.632-53	normasvribeiro@gmail.com	Coordenador do Núcleo de Planejamento	DAS	55587622/ 3	Comum
WANGLAY WALLAX LIMA DE QUEIROZ	768.234.312-53	wanglay.queiroz@defensoria.pa.def.br	Técnico de Defensoria Pública - Controle Interno	Efetivo	57234562/ 1	Comum

Cumpra-se. Publique-se.

**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 278851**